



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 15/2021

(Fl 148 do BI 15, de 15 de abril de 2021)

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO**

Nr 15/2021

Quartel em Chapecó, 15 de abril de 2021.

(QUINTA-FEIRA)

Público para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Cmt de Área do 6º BBM

09/04/2021	0800h-2000h	Sexta-Feira	Ten BM Dummel
10/04/2021	0800h-2000h	Sábado	Ten BM Nunes
11/04/2021	0800h-2000h	Domingo	Ten BM Lazarin
12/04/2021	0800h-2000h	Segunda-Feira	Ten BM Meneghetti
13/04/2021	0800h-2000h	Terça-Feira	Ten BM Nunes
14/04/2021	0800h-2000h	Quarta-Feira	Cap BM Ecco
15/04/2021	0800h-2000h	Quinta-Feira	Ten BM Dummel

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alterações

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem alterações

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

TRANSCRIÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 125/CBMSC, de 15/03/2021

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do Pelotão de Comandos e Serviços do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (PCSv/6º BBM), com sede em Chapecó –

(Fl 149 do BI 15, de 15 de abril de 2021)

SC, BRUNO LAZARIN KOCH, 1o Ten BM Mtcl 928134-7-02, com efeitos a contar de 8 de março de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral (Nota No 273-2021-DP, Pub DOE 21.481 de 18/03/2021)
Transcrito do BCBM No 14, de 8/04/21.

FÉRIAS - ADIANTAMENTO DE GOZO:

Na solicitação contida na Nota N° 414-21-6°BBM: Solicitação de Desconto em Férias, do 2º Ten BM Mtcl 379019-3 Uelder Alves da Costa do 6º BBM (Chapecó), o qual solicita 02 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 15 de abril de 2021, dou o seguinte despacho.

- I. Autorizo;
- II. Insira-se no SIGRH;
- II. Publique-se.

CRISTIANO BRANDÃO - Cap BM
Comandante da 1ª/6ºBBM.

FÉRIAS REGULAMENTARES: APRESENTAÇÃO

Em 14 de abril de 2021, o 1º Ten BM Mtcl 933682-2 Tiago José Domingos, lotado no 2º/3ª/6ºBBM - Concórdia, apresentou-se por conclusão do gozo de férias regulamentares.

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

SERVIÇO DE SAÚDE

A 31 de março de 2021, o 1º Sgt BM Mtcl 916190-2 Vilmar Antonio Kreuzberg, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM e obteve o seguinte parecer médico: “Apto em inspeção de saúde para o serviço Bombeiro Militar com restrições temporariamente por 60 dias as seguintes atividades: esforço físico e serviço operacional externo, a contar de 11/04/2021. Assina: Cap Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO, CRM/SC 13.932

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

FÉRIAS REGULAMENTARES: APRESENTAÇÃO

Em 14 de abril de 2021, o Cb BM Mtcl 927119-8 Nilton Luciano Filho, lotado no 1º/3ª/6ºBBM - Seara, apresentou-se por conclusão do gozo de férias regulamentares.

SERVIÇO DE SAÚDE

(Fl 150 do BI 15, de 15 de abril de 2021)

A 14 de abril de 2021, o Sd BM Mtcl 659974-5 Rafael Bernardo da Silva Blasechi, lotado 1º/1º/2ª/6ºBBM, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM e obteve o seguinte parecer médico: “Apto em inspeção de saúde para o serviço Bombeiro Militar com restrições temporariamente por 15 dias as seguintes atividades: esforço físico e serviço operacional externo, a contar de 14/04/2021”. Assina: Cap Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO, CRM/SC 13.932

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

NOTAS DE PUNIÇÃO:

Puno o 3º Sgt BM Mtcl Mtcl 929115-6 Juliano Meneghetti de Aguiar, da 2ª/6ºBBM – Pinhalzinho, por ter cometido transgressões disciplinares quando não realizou adequadamente a conferência de material na passagem de serviço, resultando no sumiço de 1 rádio HT, marca Icon, PIN 8853, conforme restou apurado no IPM nº 4/2021/CBMSC. Classificar a transgressão disciplinar como Leve, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980; Punir o acusado com REPREENSÃO, por ter praticado a transgressão disciplinar prevista nos itens 7, 20 e 40 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980. Permanece no comportamento BOM.

Puno o Cb BM Mtcl Mtcl 931767-8 Alisson Ari de Assis, do 2º/3º/2ª/6ºBBM – São Carlos, por ter cometido transgressões disciplinares quando não realizou adequadamente a conferência de material na passagem de serviço, resultando no sumiço de 1 rádio HT, marca Icon, PIN 8853, conforme restou apurado no IPM nº 4/2021/CBMSC. Classificar a transgressão disciplinar como Leve, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980; Punir o acusado com REPREENSÃO, por ter praticado a transgressão disciplinar prevista nos itens 7, 20 e 40 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980. Permanece no comportamento BOM.

Puno o Cb BM Mtcl 927083-3 Jakson Pedrozo de Campos, do 2º/3º/2ª/6ºBBM – São Carlos, por ter cometido transgressões disciplinares quando não realizou adequadamente a conferência de material na passagem de serviço, resultando no sumiço de 1 rádio HT, marca Icon, PIN 8853, conforme restou apurado no IPM nº 4/2021/CBMSC. Classificar a transgressão disciplinar como Leve, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980; Punir o acusado com REPREENSÃO, por ter praticado a transgressão disciplinar prevista nos itens 7, 20 e 40 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980. Permanece no comportamento BOM.

Puno o Cb BM Mtcl 929878-9 Andreno Poltronieri, do 2º/3º/2ª/6ºBBM – São Carlos,, por ter cometido transgressões disciplinares quando não realizou adequadamente a conferência de material na passagem de serviço, resultando no sumiço de 1 rádio HT, marca Icon, PIN 8853, conforme restou apurado no IPM nº 4/2021/CBMSC. Classificar a transgressão disciplinar como Leve, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980; Punir o acusado com REPREENSÃO, por ter praticado a transgressão disciplinar prevista nos itens 7, 20 e 40 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980. Permanece no comportamento BOM.

(Fl 151 do BI 15, de 15 de abril de 2021)

(ASSINADO DIGITALMENTE)

WALTER PARIZOTTO - Ten Cel BM

Comandante do 6º BBM